

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº199/2023 – GAB/PMM, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o **FERIADO** no Município de Medicilândia, Estado do Pará e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO, que no dia 08 de dezembro de 2023, comemora-se o Dia da Padroeira do Município, Nossa Senhora Imaculada Mãe dos Pobres.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como **FERIADO MUNICIPAL** o dia 08 de dezembro de 2023 (sexta-feira) para os servidores da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica as atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como: Saúde, Viação e Obras, limpeza pública, Secretaria de Transporte, guarda e vigilância patrimonial, setor de Licitação e Contratos, Psicólogos (a) que atendem no setor de Assistência Social e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º – O expediente será normalizado no dia 11/12/2023, a partir das 08h00m.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 04 de dezembro de 2023.

SANDRA DE DEUS ATAIDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração